



DECRETO N.º 1.533, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.211 de 23 de Setembro de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.254.255,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) destinado a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2004	Manutenção Continuada – Fonte Recurso 01		
3.1.90.11.00 (2)	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	28.000,00
3.3.90.13.00 (3)	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 (5)	Material de Consumo	R\$	25.000,00
0202	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
020201	Promoção Social		
08.244.0003.2007	Manutenção Continuada – Fonte Recurso 01		
3.1.90.11.00 (16)	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	94.705,00
3.1.90.13.00 (17)	Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
3.3.90.39.00 (21)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
0203	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
020301	Administração Geral		
04.122.0006.2012	Manutenção Continuada – Fonte Recurso 01		
3.1.90.11.00 (26)	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	75.000,00
3.3.90.39.00 (31)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
0204	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
020401	Contabilidade e Finanças		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 - Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.533, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

(Fls 02)

04.123.0007.2014	Manutenção Continuada – Fonte Recurso 01		
3.3.90.47.00 (42)	Obrigações Tributárias e Contribuintes	R\$	36.000,00
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020608	Esporte e Lazer		
27.812.0017.2032	Manutenção Continuada – Fonte Recurso 01		
3.3.90.39.00 (104)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020701	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2034	Manutenção Continuada – Fonte Recurso 01		
3.1.90.11.00 (108)	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00 (109)	Obrigações Patronais	R\$	123.000,00
3.1.90.30.00 (113)	Material de Consumo	R\$	70.000,00
3.3.90.36.00 (116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	180.000,00
3.3.90.39.00 (118)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	45.000,00
	Fonte de Recurso – 05 Federal		
3.3.90.39.00 (117)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
020704	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Fonte de Recurso 05 - Federal		
10.305.0021.2037	Manutenção Continuada		
3.3.90.30.00 (125)	Material de Consumo	R\$	16.000,00
0208	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
020801	Engenharia, Obras e Conservações em Geral		
15.452.0022.2039	Manutenção Continuada – Fonte Recurso 01		
3.1.90.13.00 (137)	Obrigações Patronais	R\$	46.000,00
3.3.90.30.00 (138)	Material de Consumo	R\$	45.000,00
3.3.90.39.00 (141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel.: (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.533, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

(Fls 03)

0209	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
020901	Agricultura e Abastecimento
20.605.0024.2041	Manutenção Continuada – Fonte Recurso 01
3.1.90.11.00 (146)	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00 (147)	Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
0210	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
021001	Compras, Almojarifado e Patrimônio
04.123.0025.2043	Manutenção Continuada – Fonte Recurso 01
3.3.90.11.00 (155)	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 17.000,00
3.3.90.13.00 (156)	Obrigações Patronais R\$ 5.550,00
TOTAL	R\$ 1.254.255,00
 Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação:	
02	EXECUTIVO
0204	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
020401	Contabilidade e Finanças – Fonte Recurso 01
04.123.0007.2014	Manutenção Continuada
3.3.90.35.00 (39)	Serviço de Consultoria
9.9.99.99.00 (44)	Reserva de Contingência R\$ 180.000,00
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
020601	Ensino Fundamental – Fonte Recurso 01
12.361.0009.1007	Aquisição de Veículo R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00 (52)	Equipamento e Material Permanente R\$ 120.000,00
12.361.0009.2018	Manutenção Continuada
3.3.90.30.00 (56)	Material de Consumo R\$ 90.000,00
3.3.90.33.00 (57)	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 8.255,00
3.3.90.39.00 (59)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
3.3.90.47.00 (60)	Obrigações Tributárias e Contribuintes R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 - Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.533, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

(Fls 04)

12.361.0009.1008	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00 (198)	Obras e Instalações	R\$ 589.000,00

0207 **DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**
020704 **Vigilância Epidemiológica**

Fonte de Recurso - 05 - Federal

10.305.0021.2037	Manutenção Continuada	
3.3.90.36.00 (127)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 (128)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00 (129)	Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00

0208 **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
020801 **Engenharia Obras e Conservações em Geral**

Fonte de Recurso - 05 - Federal

15.451.0028.1021	Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00 (173)	Obras e Instalações	R\$ 51.000,00

TOTAL **R\$1.254.255,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Setembro de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal